LEI DE Nº 2026, DE 29 DE SETEMBRO DE 1992

TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** decreta e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica considerada de utilidade pública a **MISSÃO EVANGÉLICA SOLDADOS DE CRISTO – MESCRI**, com sede e foro nesta cidade, localizada à Rua Bela Vista, Lt. 01, Qd. 09 – Centro.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 29 de setembro de 1992.

Anapolino de Faria
PREFEITO MUNICIPAL

Randes de Paula Silveira
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

Jalme de Souza Fernandes
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Wellinghton Santos Batista
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Oscar Luiz de Oliveira
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Sônia Marli Borges
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO